

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canizio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU E A PESSOA FÍSICA DE: IVALDENICIO HIPÓLITO DE MEDEIROS, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2013, CONVITE Nº 01/2013.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.985.418/0001-07, com sede à Av Ozório Ferreira dos Santos, s/nº, Centro – Cumarú, CEP 55.655-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo o seu titular o senhor Presente **JOSÉ GENILSON MONTEIRO**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, residente na Rua João de Moura Borba, 289, Centro, Cumarú-PE, portador da cédula de identidade nº 1.453.184 SSP/PE, e inscrita no CPF nº 166.827.184-20, e do outro lado, a Pessoa Física de: **IVALDENICIO HIPÓLITO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade CRC nº9.479, residente na Rua: Valdomiro Silveira, nº 64, Bairro Indianópolis CEP 55.024-070 – CARUARU-PE, portador da cédula de identidade nº 1.631.277 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.170.124-87, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, nos termos e cláusulas seguintes e normas contidas na Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

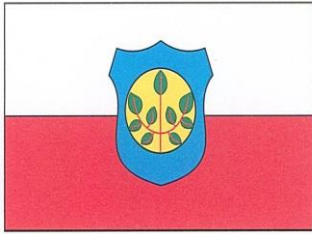
Constitui objeto deste Termo Aditivo **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão prestados semanalmente conforme solicitação da Câmara Municipal de Cumarú.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, que farão face às despesas decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 Unidade: 01.01 Programa de Trabalho: 0103100012.002
Natureza das Despesas 33.90.36



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canizio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07**



CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGENCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, período equivalente à prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração.

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro - As partes elegem o foro da cidade de Cumaru, para dirimir quaisquer questões que possam surgir na execução deste Termo Aditivo, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo - Todas as demais cláusulas encontram-se inalteradas e em plena vigência e por estarem juntos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Cumaru, 10 de março de 2014.

**CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
JOSÉ GENILSON MONTEIRO
PRESIDENTE**

**CONTRATADO
IVALDENICIO HIPÓLITO DE MEDEIROS**

Testemunhas:

1º _____
CPF nº

2º _____
CPF nº

Visto do Assessor jurídico